

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1075

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15 de 25 de outubro de 2024. “DISCIPLINA PONTO FACULTATIVO”

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a data de 28/10/2024 é alusiva à comemoração do dia do servidor público;

Considerando a dedicação dos servidores Municipais, que em conjunto com esta gestão tem oferecido serviços com eficácia e eficiência à população de Dores do Turvo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo no dia **28/10/2024, segunda-feira, em alusão à comemoração do dia do servidor público.**

Art. 2º – Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população, em especial os atendimentos de plantões relativos à saúde e o transporte de alunos da rede estadual de ensino.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 25 de outubro de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo nº 142/2024 Inexigibilidade nº 022/2024, Credenciamento nº 010/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e micro empreendedores individuais, interessadas em integrar o Banco de Pareceristas, com comprovado conhecimento e atuação em um dos segmentos artísticos e culturais, para exercerem atividades de avaliação técnica e de mérito cultural, com emissão de parecer dos projetos inscritos nos editais da Lei da POLITICA Nacional Aldir Blanc e Política Cultura Viva nacidade de Dores do Turvo MG. Credenciamento/ cadastro a partir de 26/10/2024 a 26/11/2024 pela Plataforma AMM LICITA. O edital e seu teor está a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP “Portal Nacional de Contratações Públicas” e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: 0800 032 3040 e-mail:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1075

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 25 de outubro de 2024. Samuel Abraão Pires –Agente de Contratação

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Madeiras para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Considerando Ofício anexado pela empresa RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE fica agendado dia 29/11/2024 as 14:30 horas para reabertura da Plataforma para classificação terceiro colocado itens 5 e 10.

Dores do Turvo MG, 25 de outubro de 2024.

Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1075

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Construção (acabamento, tubos e conexões) para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Dores do Turvo MG.

Considerando certame agendado para o dia 28 de outubro de 2024;

Considerando Decreto nº 15 de 25 de outubro e 2024 “DISCIPLINA PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”.

Fica remarcado o certame relativo ao Processo Licitatório nº 137/2024 Pregão Eletrônico nº 051/2024 para o dia 29 de outubro de 2024 as 14h00min horas.

Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no inciso II, do art. 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, e no inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "*Dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências*", ante o Processo Político-Administrativo que tramitou perante esta Casa Legislativa, tratando de denúncia contra o Vereador Jhonatan da Silva Carvalho pela caracterização da infração prevista no inciso III do art. 7º, e,

CONSIDERANDO que foi dado ao vereador denunciado as oportunidades de defender seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO que os votos sobre a infração foram colhidos de forma nominal, conforme ata da sessão de julgamento;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui dois terços dos membros da Câmara pela procedência da infração especificada na denúncia acompanhando o Parecer Conclusivo proferido pela Comissão Processante 01/2024;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1075

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

CONSIDERANDO que a lei não faz previsão e por isso não autoriza aplicação de sanção alternativa, tampouco dosagem da pena;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores, e a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo é do Presidente, conforme art. 5º, inciso VI do Decreto-Lei no 201/1967;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o mandato do vereador do Município de Dores do Turvo/MG, Jhonatan da Silva Carvalho, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, e por consequência, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação no órgão oficial do Município de Dores do Turvo/MG.

Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, 24 de outubro de 2024.

AIRTON AMARAL MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249
000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2024.10.25
19:48:49 -03'00'